



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N° DE 2024
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

REQ n.74/2024

Apresentação: 01/10/2024 15:07:35.810 - CTRAB

Requer a realização de Audiência Pública para debater o resultado do 2º Relatório Nacional de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios.

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para **debater o 2º Relatório Nacional de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios**, com o compartilhamento de informações e prestação de esclarecimentos fundamentais às/aos parlamentares que integram esta Comissão de mérito e **da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres**, posto que **poderá ser realizada em conjunto**.

Indicamos a oitiva das seguintes convidadas:

- representante da Secretaria de Autonomia Econômica e Política de Cuidados do Ministério das Mulheres;
- Paula Montagner - Subsecretária de Estatísticas e Estudos do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Adriana Marcolino - Representante do Departamento Intersindical, de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE; e
- Marilane Teixeira – pesquisadora do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (Cesit) da Universidade de Campinas.

JUSTIFICAÇÃO

Em decorrência da implementação da Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023 (que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função) a sociedade brasileira passou a conhecer dados anonimizados e informações que permitem a comparação objetiva entre salários, remunerações e a proporção de ocupação de cargos de direção, gerência e chefia preenchidos por



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243886194700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



* C D 2 4 3 8 6 1 9 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 01/10/2024 15:07:35.810 - CTRAB

REQ n.74/2024

mulheres e homens, no trabalho formal em empresas com 100 (cem) ou mais empregados. Trata-se da publicação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, que também apresenta recortes quanto a outras possíveis desigualdades decorrentes de raça, etnia, nacionalidade e idade.

É fundamental que esta Comissão tenha oportunidade de conhecer, em detalhes, os resultados do 2º Relatório Nacional de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, inclusive em comparação com o conteúdo do 1º produto divulgado, que se articula, especificamente com o fortalecimento dos mecanismos de transparência salarial e de critérios remuneratórios utilizados pelas empresas no território nacional.

O referido relatório aponta que as mulheres, em 2023, representam 40% das pessoas em estabelecimentos com 100 empregados e ganham 79,3% da média de remuneração recebida pelos homens. Foram analisados 50.692 estabelecimentos empresariais e analisados mais de 18 milhões de vínculos de emprego.

O balanço nacional foi elaborado a partir dos dados do eSocial, da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2023 e das informações enviadas ao Ministério do Trabalho e Emprego, sendo acessível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTYzNTdkZGUtYjFiNi00OWFiLWFiNWItMTUyZjU1YTIkYWFMliwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9>.

Outros dados constantes do Relatório merecem a reflexão: quando observadas as diferenças de salários por raça e etnia, as mulheres negras recebem 50,2% da remuneração dos homens brancos e, por grupo ocupacional (direção e gerência), as mulheres recebem 73% da remuneração dos homens nas mesmas ocupações.

O debate sobre o relatório permitirá aprofundar o que significam os dados sobre salários, remunerações, critérios de remuneração, existência de planos de cargos e salários nas empresas, critérios para a promoção de cargos de direção e chefia e das políticas de incentivo e compartilhamento das obrigações familiares promovidos nos ambientes corporativos. Tudo isso para a identificação do aperfeiçoamento de mecanismos de eliminação das causas da discriminação e desigualdades contra as mulheres existentes no mundo formal de trabalho.

Um país que entende a formação da renda das mulheres trabalhadoras remuneradas, que identifica as causas das distorções reais, será capaz de superar as condições e circunstâncias que prejudicam a presença e a manutenção das mulheres no mercado formal de trabalho.



* C D 2 4 3 8 6 1 9 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ n.74/2024

Apresentação: 01/10/2024 15:07:35.810 - CTRAB

Também poderá trazer medidas eficazes para eliminar esses e outros dados de pesquisas que apontam para a persistência das desigualdades entre mulheres e homens, negros e não-negros no mercado de trabalho nacional, notadamente porque elas formam maioria populacional fora da força de trabalho remunerada, em decorrência de desemprego, desalento ou da informalidade, da subocupação e desalento. Somado à maioria nas estatísticas do trabalho por conta própria sem registro formal, tudo isso contribuindo para a redução da renda das trabalhadoras. Além de serem elas as principais vítimas de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

Razão pela qual apresentamos as convidadas acima listadas que poderão expor o quadro diagnóstico atual e estruturante da presença, ocupação e indicativos de desigualdade sobre as mulheres trabalhadoras, inclusive considerando que 40% dos lares brasileiros são chefiados por mulheres e a identificação da composição das fontes de suas rendas é elemento de alta relevância para o enfrentamento da pobreza das mulheres e suas famílias.

O Relatório que propomos seja objeto do debate em audiência pública apresenta dados pertinentes à esfera de competência desta Comissão de Trabalho, bem como da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres.

Por essas razões, apresentamos o presente Requerimento, confiantes no apoio dos demais integrantes para sua aprovação.

Brasília, de outubro de 2024.

Dep. ERIKA KOKAY

PT/ DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243886194700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay